

**INSTRUÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**OFÍCIO CIRCULADO N.º 35.066, DE 30 DE DEZEMBRO, DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DOS IMPOSTOS ESPECIAIS DE CONSUMO E DO IMPOSTO SOBRE VEÍCULOS**

O Ofício Circulado n.º 35.066185, de 30 de dezembro, da Direção de Serviços dos Impostos Especiais de Consumo e do Imposto sobre Veículos, divulgou as instruções administrativas para a operacionalização, a partir de 1 de janeiro de 2017, do alargamento do regime de reembolso parcial a abastecimentos efetuados em postos de abastecimento localizados em todo território do continente, bem como dos procedimentos com vista à validação pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) de sistemas de registo de abastecimento que não tenham sido abrangidos pelo regime de reembolso parcial na fase de testes [↗](#).

**CIRCULAR N.º 2/2017, DE 19 DE JANEIRO, DO GABINETE DO DIRETOR-GERAL DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA**

A Circular n.º 2/2017, de 19 de janeiro, divulgou as instruções administrativas sobre a retenção na fonte da sobretaxa extraordinária sobre os rendimentos de trabalho dependente e pensões [↗](#).

**CIRCULAR N.º 3/2017, DE 20 DE JANEIRO, DO GABINETE DO DIRETOR-GERAL DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA**

A Circular n.º 3/2017, de 20 de janeiro, divulgou as tabelas de retenção na fonte de IRS para os titulares de rendimentos do trabalho dependente e de pensões com residência fiscal na Região Autónomas dos Açores, a aplicar em 2017 [↗](#).

**OFÍCIO CIRCULADO N.º 35070, DE 24 DE JANEIRO, DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DOS IMPOSTOS ESPECIAIS DE CONSUMO E DO IMPOSTO SOBRE VEÍCULOS**

O Ofício Circulado n.º 35070, de 24 de janeiro, divulgou as instruções administrativas para a operacionalização do regime de reembolso parcial aos abastecimentos efetuados em instalações de consumo próprio [↗](#).

**OFÍCIO CIRCULADO N.º 35071, DE 25 DE JANEIRO, DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DOS IMPOSTOS ESPECIAIS DE CONSUMO E DO IMPOSTO SOBRE VEÍCULOS**

O Ofício Circulado n.º 35071, de 25 de janeiro, divulgou as instruções administrativas da AT sobre os procedimentos aplicáveis ao imposto especial de consumo aplicável às bebidas não alcoólicas [↗](#).

**OFÍCIO CIRCULADO N.º 30188, DE 31 DE JANEIRO, DA ÁREA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA – IVA DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA**

O Ofício Circulado n.º 30188, de 31 de janeiro, divulgou o entendimento da AT sobre a alínea 3) do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), referente às transmissões de próteses dentárias efetuadas por protésicos dentários e dentistas [↗](#).

LEGISLAÇÃO:

**DECRETO LEI N.º 86-B/2016, DE 29 DE DEZEMBRO, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

O Decreto Lei n.º 86-B/2016, de 29 de dezembro, atualizou o valor da retribuição mínima mensal garantida, a que se refere o n.º 1 do artigo 273.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, para o montante de € 557,00, a partir de 1 de janeiro de 2017 [↗](#).

**PORTARIA N.º 342-C/2016, DE 29 DE DEZEMBRO, DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

A Portaria n.º 342-C/2016, de 29 de dezembro, aprovou o modelo 3 e respetivos anexos destinados ao cumprimento da obrigação declarativa prevista no n.º 1 do artigo 57.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) [↗](#).

**PORTARIA N.º 345-A/2016, DE 30 DE DEZEMBRO, DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

A Portaria n.º 345-A/2016, de 30 de dezembro, alterou a lista dos Países, Territórios e Regiões com regimes de tributação privilegiada claramente mais favoráveis, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro [↗](#).

**PORTARIA N.º 345-B/2016, DE 30 DE DEZEMBRO, DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS**

A Portaria n.º 345-B/2016, de 30 de dezembro, fixou em € 482,40, o valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a vigorar no ano de 2017 [↗](#).

**PORTARIA N.º 345-C/2016, DE 30 DE DEZEMBRO, DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS**

A Portaria n.º 345-C/2016, de 30 de dezembro, atualizou o valor da taxa unitária do Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos aplicável no continente à gasolina sem chumbo e ao gasóleo rodoviário [↗](#).

**PORTARIA N.º 4/2017, DE 3 DE JANEIRO, DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

A Portaria n.º 4/2017, de 3 de janeiro, atualizou o valor do indexante dos apoios sociais para o valor € 421,32. [↗](#)

**AVISO N.º 139/2017, DE 4 DE JANEIRO, DA AGÊNCIA DE GESTÃO DA TESOURARIA E DA DÍVIDA – IGCP, E.P.E**

O Aviso n.º 139/2017, de 4 de janeiro, fixou a taxa dos juros de mora aplicáveis às dívidas ao Estado e outras entidades públicas em 4,966%, aplicável inclusive desde o dia 1 de janeiro de 2017 [↗](#).

**PORTARIA N.º 11/2017, DE 9 DE JANEIRO, DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

A Portaria n.º 11/2017, de 9 de janeiro, aprovou a lista de prédios identificados, a cuja avaliação é aplicável o método previsto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do IMI [↗](#).

**PORTARIA N.º 24/2017, DE 13 DE JANEIRO, DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

A Portaria n.º 24/2017, de 13 de janeiro, aprovou as novas instruções de preenchimento da declaração modelo 49 “comunicação para prorrogação do prazo de entrega da declaração modelo 3 de IRS – rendimentos obtidos no estrangeiro”, aprovada pela portaria n.º 372/2015, de 20 de outubro [↗](#).

**DESPACHO N.º 843-A/2017, DE 13 DE JANEIRO, DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS**

O Despacho n.º 843-A/2017, de 13 de janeiro, aprovou as Tabelas de Retenção da Fonte de IRS, aplicáveis aos rendimentos do trabalho dependente e de pensões, com exceção das pensões de alimentos, pagos ou colocados à disposição dos respetivos titulares, residentes em território português, no ano de 2017 [↗](#).

**LEI N.º 3/2017, DE 16 DE JANEIRO, DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

A Lei n.º 3/2017, de 16 de janeiro, consagrou um regime transitório de opção pela tributação conjunta, em sede de IRS, em declarações relativas a 2015 entregues fora dos prazos legalmente previstos [↗](#).

**PORTARIA N.º 31/2017, DE 18 DE JANEIRO, DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

A Portaria n.º 31/2017, de 18 de janeiro, aprovou as instruções de preenchimento da Declaração Mensal de Remunerações – AT, destinada a dar cumprimento à obrigação declarativa a que se refere a subalínea i) da alínea c), e a alínea d), do n.º 1 do artigo 119.º do Código de IRS [↗](#).